



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
LEGISLATIVO ESPAÇO DO Povo

LEI Nº. 465 DE 14 DE MAIO DE 2010.

Altera a nomenclatura do Fundo Municipal de Saúde na forma que indica e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da lei Municipal Nº 97, de 20 março de 1992, que passa a ter a seguinte redação:

“Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde de Banabuiú, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:”

Art.2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposição em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 14 de Maio de 2010.

Manoel de Oliveira Carneiro
Presidenta

Jeovane Bezerra Dutra
1º Secretário